



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 5.282, DE 8 DE AGOSTO DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 35.001,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 5.877, DE 8 DE AGOSTO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei nº 5.877, de 8 de agosto de 2014,

### DECRETA:

**ART. 1º** – Fica aberto na Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, da Prefeitura Municipal, crédito adicional especial de R\$ 35.001,00 (TRINTA E CINCO MIL E UM REAIS), com a seguinte codificação:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO  
02.11.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
02.11.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR  
FUNÇÃO: 12 - Educação  
SUB-FUNÇÃO: 367 – Educação Especial  
PROGRAMA: 0051 – Educação de Qualidade  
PROJETO: 2.142 – Melhoria Condições para Permanência do Aluno na Escola  
Elemento Econômico: 3.3.50.41.00 – Contribuições  
Fonte de Recurso: 01 Tesouro  
Valor R\$ 34.951,00 (Trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta e um reais)  
Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais- Vinculados  
Valor R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

**ART. 2º** – O crédito adicional especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da transferência parcial de dotação, consignada na Lei nº 5.766/2013 – Lei Orçamentária de 2.014, na Lei 5.688/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 e na Lei nº 5.733 – Plano Plurianual – PPA de 2014/2017 e suas respectivas alterações, conforme abaixo discriminado:

### DE:

						R\$
PODER EXECUTIVO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR						
02.11.01	12.365.0050.2.141/3.1.90.11.00	Ficha nº	621	Fonte: 01	99,50	
02.11.01	12.365.0050.2.141/3.1.91.13.00	Ficha nº	643	Fonte: 01	99,50	
02.11.01	12.306.0051.2.143/3.3.90.30.00	Ficha nº	655	Fonte: 01	15.900,00	
02.11.01	12.361.0049.2.140/3.3.90.30.00	Ficha nº	658	Fonte: 01	49,50	



# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

02.11.01	12.361.0051.2.142/3.3.90.30.00	Ficha nº	661	Fonte:	01	70,00
02.11.01	12.361.0051.2.144/3.3.90.30.00	Ficha nº	664	Fonte:	01	49,50
02.11.01	12.361.0051.2.146/3.3.90.30.00	Ficha nº	667	Fonte:	01	49,50
02.11.01	12.361.0051.2.147/3.3.90.30.00	Ficha nº	670	Fonte:	01	49,50
02.11.01	12.365.0049.2.140/3.3.90.30.00	Ficha nº	673	Fonte:	01	49,50
02.11.01	12.365.0051.2.142/3.3.90.30.00	Ficha nº	677	Fonte:	01	49,50
02.11.01	12.365.0051.2.144/3.3.90.30.00	Ficha nº	680	Fonte:	01	49,50
02.11.01	12.365.0051.2.146/3.3.90.30.00	Ficha nº	683	Fonte:	01	49,50
02.11.01	12.365.0051.2.147/3.3.90.30.00	Ficha nº	686	Fonte:	01	49,50
02.11.01	12.361.0051.2.142/3.3.90.36.00	Ficha nº	692	Fonte:	01	49,50
02.11.01	12.361.0051.2.144/3.3.90.36.00	Ficha nº	695	Fonte:	01	49,50
02.11.01	12.361.0051.2.146/3.3.90.36.00	Ficha nº	698	Fonte:	01	49,50
02.11.01	12.361.0051.2.147/3.3.90.36.00	Ficha nº	701	Fonte:	01	49,50
02.11.01	12.365.0051.2.142/3.3.90.36.00	Ficha nº	705	Fonte:	01	49,50
02.11.01	12.365.0051.2.144/3.3.90.36.00	Ficha nº	707	Fonte:	01	49,50
02.11.01	12.365.0051.2.146/3.3.90.36.00	Ficha nº	710	Fonte:	01	49,50
02.11.01	12.365.0051.2.147/3.3.90.36.00	Ficha nº	713	Fonte:	01	49,50
02.11.01	12.361.0049.2.137/3.3.90.39.00	Ficha nº	719	Fonte:	01	300,00
02.11.01	12.361.0049.2.140/3.3.90.39.00	Ficha nº	720	Fonte:	01	49,50
02.11.01	12.361.0051.2.144/3.3.90.39.00	Ficha nº	726	Fonte:	01	49,50
02.11.01	12.361.0051.2.146/3.3.90.39.00	Ficha nº	729	Fonte:	01	49,50
02.11.01	12.361.0051.2.147/3.3.90.39.00	Ficha nº	732	Fonte:	01	49,50
02.11.01	12.365.0049.2.137/3.3.90.39.00	Ficha nº	735	Fonte:	01	573,00
02.11.01	12.365.0049.2.140/3.3.90.39.00	Ficha nº	736	Fonte:	01	16.012,50
02.11.01	12.365.0051.2.144/3.3.90.39.00	Ficha nº	740	Fonte:	01	49,50
02.11.01	12.365.0051.2.146/3.3.90.39.00	Ficha nº	743	Fonte:	01	49,50
02.11.01	12.365.0051.2.147/3.3.90.39.00	Ficha nº	746	Fonte:	01	49,50
02.11.01	12.365.0050.2.141/3.3.90.46.00	Ficha nº	757	Fonte:	01	99,50
02.11.01	12.361.0050.1.074/4.4.90.51.00	Ficha nº	765	Fonte:	01	49,50
02.11.01	12.365.0049.1.077/4.4.90.51.00	Ficha nº	767	Fonte:	01	263,00
02.11.01	12.365.0050.1.074/4.4.90.51.00	Ficha nº	770	Fonte:	01	49,50
02.11.01	12.361.0051.2.142/4.4.90.52.00	Ficha nº	779	Fonte:	01	49,50
02.11.01	12.361.0051.2.146/4.4.90.52.00	Ficha nº	782	Fonte:	01	49,50
02.11.01	12.361.0051.2.147/4.4.90.52.00	Ficha nº	785	Fonte:	01	49,50
02.11.01	12.365.0051.2.142/4.4.90.52.00	Ficha nº	796	Fonte:	01	49,50
02.11.01	12.365.0051.2.146/4.4.90.52.00	Ficha nº	799	Fonte:	01	49,50
02.11.01	12.365.0051.2.147/4.4.90.52.00	Ficha nº	802	Fonte:	01	49,50



# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

**PARA:**  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

02.11.01	12.367.0051.2.142/3.3.50.41.00	Fonte: 01	34.951,00
02.11.01	12.367.0051.2.142/3.3.50.41.00	Fonte: 02	50,00

**ART. 3º** – Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitante no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º** -- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de agosto de dois mil e quatorze.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

**EDMUR VALARINI**  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**ODÉLI FERNANDES CUSTÓDIO**  
Secretário de Expediente e Comunicações  
Administrativas